



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS EM
25/02/2022
CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020

Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552/O

DECRETO N.º 4350 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 849 art. 11º, Parágrafo Único, inciso III de 16 de novembro de 2021;

D E C R E T A :

Art. 1.º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 27.616,81 (vinte sete mil seiscentos e dezesseis reais oitenta e um centavos) adiante classificada e discriminada:

05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.01 - Departamento de Educação

Atividade : 123610004.2.004 Manutenção do Ensino Fundamental

elemento : 3.1.90.00.00/414 Aplicações Diretas..... R\$ 27.616,81

Fonte: 0318 - Superávit Recursos Fundeb

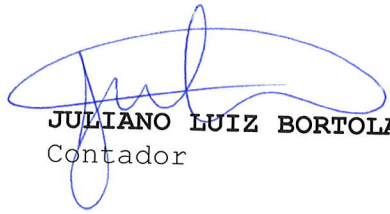
Art. 2.º . Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão à conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2021.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 24 de fevereiro de 2022


RENALDO MUELLER
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 24 de fevereiro de 2022


JULIANO LUIZ BORTOLANZA
Contador